

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

EMENDA ADITIVA Nº 322 AO PLE Nº 34/2021

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Acrescente-se na 2.018 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no PROGRAMA 1204 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Fundo Municipal de Assistência Social, a OPERAÇÃO: INCLUIR EM TODOS OS FORMULÁRIOS, CADASTROS E DOCUMENTOS DO BANCO DE DADOS E DO CADASTRO ÚNICO O QUESITO RAÇA COR.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo adotar a inclusão do quesito raça/cor em todos os formulários e pesquisa de pessoas, cadastros, documentos do Banco de Dados e Cadastro Único, com a inclusão desta variável será possível a instituição de políticas públicas mais eficazes para a população do municípios, considerando a diversidade dos habitantes do Recife.

Esta emenda ora proposta enquadra-se, neste projeto de Plano Plurianual, na Dimensão “**Viver bem**”, Eixo Estratégico “**Desenvolvimento Social**”.

É compatível com o **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 10**, da **Agenda 2030**, adotada no ano de 2015 pela Assembleia Geral das Organização das Nações Unidas e utilizada como fundamento para a elaboração do referido projeto de lei orçamentária, conforme exposição de motivos contida no anexo único.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

